



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

- Administração, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Saúde, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Energia e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Trabalho e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Relações Internacionais, Comércio Exterior, Empresas de Crédito
  - Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Variedades
  - Procuradoria Jurídica
- 22/02/22 *Quirino*

### PROJETO DE LEI

**Institui a realização do exame "Teste do Olhinho" para detecção do câncer nos olhos em recém-nascidos e dá outras providências**



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Será realizado o exame "Teste do Olhinho" para detecção de câncer nos olhos em recém-nascidos nas maternidades e hospitais públicos e privados do município de Pindamonhangaba, visando a detecção da neoplasia denominada Retinoblastoma.

**Parágrafo único:** O "Teste do Olhinho" a que alude o *caput* deste artigo deverá ser realizado nas primeiras 72 (setenta e duas horas) após o nascimento.

**Artigo 2º** - O exame para detecção do Retinoblastoma deverá ser realizado uma vez ao ano na faixa etária entre zero e três anos de idade.

**Artigo 3º** - Caso seja apontada alteração que indique a presença do Retinoblastoma, os pais devem ser avisados e a criança encaminhada para o devido tratamento.

**Artigo 4º** - A Secretaria de Saúde, divulgará a Unidade responsável pelo exame mais



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

específico e o respectivo tratamento.

Artigo 5º - A Secretaria de Saúde do município poderá firmar convênios com entidades públicas e particulares a fim de dar maior alcance ao cumprimento desta lei.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de fevereiro de 2022

CARLOS MOURA - MAGRÃO  
VEREADOR



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

O retinoblastoma é o tumor intraocular mais comum da infância e corresponde a 2,5 a 4% de todas as neoplasias pediátricas.

Foi o primeiro câncer a ser descrito como uma doença genética. Ocorre na criança pequena, sendo que dois terços dos casos são diagnosticados antes dos 2 anos de idade e 95% antes dos 5 anos. Entre os sinais do retinoblastoma, o principal é o reflexo brilhante na pupila que é conhecido como reflexo do olho de gato. Outros sinais e sintomas do retinoblastoma, que podem acometer somente um ou os dois olhos são: estrabismo (olhar vesgo), fotofobia (sensibilidade exagerada à luz) e dificuldade visual.

<https://www.inca.gov.br/tipos-de-cancer/retinoblastoma/profissional-de-saude>

Recentemente, o apresentador Tiago Leifert divulgou que sua filha, de apenas 1 ano, foi diagnosticada com este tipo de tumor, o Retinoblastoma, que acomete muitas crianças. Ele resumiu assim a descoberta tardia do câncer da filha, de nome Lua: "Eu conheci a escuridão!" [https://www.purepeople.com.br/noticia/tiago-leifert-revela-risco-demetastase-em-cancer-da-filha-no-limite\\_a338442/1](https://www.purepeople.com.br/noticia/tiago-leifert-revela-risco-demetastase-em-cancer-da-filha-no-limite_a338442/1)

E, como reação positiva naquele momento, o apresentador entendeu por bem fazer tal divulgação para impactar positivamente outros pais e mães que porventura estivessem vivenciando esta experiência.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer- INCA, o diagnóstico precoce é fundamental



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

para o sucesso no tratamento. O sucesso no manejo do retinoblastoma depende da capacidade de detecção da doença enquanto ainda é intraocular. <https://www.inca.gov.br/tipos-de-cancer/retinoblastoma/profissional--de-saude>

Fonte: Projeto de Lei nº 25/2022 – Assembleia Legislativa

Diante das razões acima expostas, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura, dada sua relevância para a preservação da saúde das nossas crianças.